

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 025/2009

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGINTE LEI:

Art. 1°- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- João Bernadino da Silva Neto.(Jorge da Banca)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 13 de Abril de

Touris Edus 1

,2009.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE, CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituradesurubim@bol.com.b: Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

PUBLICADO EM 13 1 04 1 09